

## Estado do Rio Grande do Norte Município de Serra Negra do Norte Gabinete Civil



## LEI MUNICIPAL N° 724, de 07 de outubro de 2019

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, O PROJETO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS "1,2,3: ERA UMA VEZ...".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no Art. 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal, e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Projeto de contação de histórias denominado "1,2,3; Era uma vez...", a ser realizado anualmente durante o mês de outubro, no município de Serra Negra do Norte.
- Art. 2º As atividades serão desenvolvidas nas escolas municipais da Zona Rural e Urbana, como também na rede de ensino privado, de acordo com as datas estabelecidas pelas gestões das instituições escolares.
  - Art. 3º O Projeto "1,2,3; Era uma vez..." tem por objetivo:
- I. Contribuir com o desenvolvimento das crianças nos seguintes aspectos: afetividade, criatividade, raciocínio, senso crítico, imaginação, etc;
- II. Estimular o hábito e gosto pela leitura, colaborando para o desenvolvimento da escrita e oralidade;
- III. Transmitir conhecimentos e valores importantes na formação de cidadãos.
- Art. 4º Para a realização do referido projeto, fica o Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e cultura autorizados a formalizarem parcerias de contribuição para a realização do evento, respeitando as previsões orçamentárias.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte, 07 de outubro de 2019.

## **SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal